

de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Viseu

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º-A — 23:

Maria da Conceição Ferreira Pinto 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 360/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

6.º — 18:

Maria Madalena Ramos da Justa Ferreira do Couto 14
Cristina Piñeiro Monteiro 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 361/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Classificação
profissional
—
Valores

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Andreia Maria de Carvalho e Massano 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 362/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei

n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade do Minho

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Carlos Alberto Alves Freitas 14

Escola Superior de Educação de Setúbal

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

Rosália Conceição Batata Lanita 15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 363/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Nova de Lisboa

Classificação
profissional
—
Valores

Faculdade de Ciências e Tecnologia

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Catarina Sofia da Fonte Amaral 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 364/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino profissional a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade do Minho

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

2.º-B — 13:

Rui Fernando Rito Pontes 15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 365/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei

n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Aveiro

2.º ciclo do ensino básico

	Classificação profissional — Valores
4.º — 04:	
Isabel Maria Libório Baio	13,5
5.º — 05:	
Jorge Manuel Batanete Rocha	12,5

**Universidade de Lisboa
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

6.º — 18:	
Ana Cristina Henriques de Matos	14
7.º — 19:	
Maria Celeste Tomé Pires Vinhas	14,5
António Manuel Alberto Timóteo	15,5
Lígia Maria Pinhal Santos Freitas	14
8.º-B — 21:	
Maria Reine Lopes de Sá	14
9.º — 22:	
Maria Irene Dias Cannas Moura e Silva	14,5
Christina Pfeil	15,5
10.º-A — 23:	
Joana Isabel Pacheco da Costa Bastos Bouza Serrano ...	16

Universidade de Aveiro

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:	
Nuno Miguel Ferreira Laranjeira Marques	11,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informáticas:	
Teresa Maria Lima dos Santos	11,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:	
João Pedro Martins Freire	13,5

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º-A — 15:	
Lídia Maria Costa Ferreira Espada Coimbra	14
6.º — 18:	
Anabela Ferreira dos Santos Madruga	14
8.º-A — 20:	
Catarina Alexandra Gonçalves Raposo Tocha	12,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 366/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6

de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Faro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
4.º-A — 15:	
Lucília de Oliveira Baptista	15,5

Escola Superior de Educação do Porto

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:	
Maria da Conceição Rodrigues Fontes Rocha	13,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 367/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores da Casa Pia a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Universidade de Lisboa
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:	
Jorge Manuel Martins Marques Marcelo	16,5
Elsa Maria Soares Ribeiro de Brito Cabral Oliveira	15,5
Ana Teresa de Macedo Reynolds de Sousa	15,5
José Manuel Rodrigues de Almeida	15,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:	
Ana Paula Pinharanda Coelho dos Santos e Brites Moita	14,5
José Osvaldo Martins Brás	15

3.º — 03:

Sandra Maria Viveiros Andrade	16
Susana Maria de Oliveira Silveiras Máximo	15,5

5.º — 05:

Antónia Maria Barroso Silva Balsinha	14,5
Carla Baptista Pires Correia	16,7

06 — Ed. Musical:

Cláudia Borges Palmerston de Melo	14,5
---	------

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:	
Carlos Joel Gonçalves Cruz	14,5
Carla Maria Cabrita Henriques	14

2.º-B — 13:

Fernando da Cruz Madeira	15
--------------------------------	----

3.º — 14:

Pedro Alexandre Barosa Ferreira Alves	14,6
---	------